



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00027/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00124/2021-FMS -
PMBEX, EMPRESA:
RAFAEL SOARES
CORNETTA
372.246.01829, CNPJ:
27.302.069/0001-26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 124 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA: RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.01829, CNPJ: 27.302.069/0001-26, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 –FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Adriano da Silva Nascimento, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noberto Paiva, nº 256, Comercial Norte – Bayeux/PB – CEP: 58.112-570, portador do CPF nº 010.310.804-14, RG: 2643042 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.01829, CNPJ: 27.302.069/0001-26, com sede na RUA CEL. JOAO MANOEL, 46 – CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA – SP, CEP:14.730-000, TEL.: (17) 3361-1315 E-MAIL: VENDAS@MEDGET.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). : RAFAEL SOARES CORNETTA, CPF: 959.145.283-72, RG: 45.985.637-6 SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE;
10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPÁ;
10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de Valor Total de **RS 27.596,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de junho de 2021.

Adriano da Silva Nascimento
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

RAFAEL SOARES Assinado de forma digital por
CORNETTA:372246 RAFAEL SOARES
01829 CORNETTA:37224601829
 Dados: 2021.05.17 08:09:53
 -03'00"

RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.01829

CNPJ: 27.302.069/0001-26

RAFAEL SOARES CORNETTA

CPF: 959.145.283-72

RG: 45.985.637-6 SSP/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: Helôisa Helena Cardoso da Costa
RG: _____
CPF: 421.652.834-93

2º) NOME: Rafael Pedro do Lito
RG: _____
CPF: 102.367.599-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	AUTOCLAVE HOSPITALAR Especificação Técnica Características – Câmara de esterilização em aço inoxidável Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis Desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem Oferece maior resistência e segurança Atuação da resistência descontinua durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica Tubulação interna em cobre para alta pressão Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor diversos sistemas de segurança Fácil instalação e manutenção. Capacidade aproximada: 60 litros Dimensões aproximadas da câmara:30 X 80 cm Dimensões externas aproximadas:47 X 50 X 100 cm Tensão:127 ou 220 V Potência:2000W Pressão de trabalho:1Kgf/cm2 Temperatura Padrão O.M.S:121°C.	BS EQUIPAMENTOS IND COM LTDA/6.0	UNID.	04	R\$ 6.899,00	R\$ 27.596,00
VALOR TOTAL:						R\$ 27.596,00
(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de junho de 2021.

Adriano da Silva Nascimento
ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
RAFAEL SOARES
 CORNETTA:37224601829
 Dados: 2021.05.17 08:10:15 -03'00'

RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.01829
CNPJ: 27.302.069/0001-26
RAFAEL SOARES CORNETTA
CPF: 959.145.283-72
RG: 45.985.637-6 SSP/SP
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00027/2020 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 00124/2021- FMS -

PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO

EM IMPRENSA OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2021 – FMS – PMBEX

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO:NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122 2047 1078 – AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302 2047 1081 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPÁ; 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19

VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.01829, CNPJ: 27.302.069/0001-26

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.596,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2021 - FMS - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 FMS - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 - FMS - PMBEX
 DOTAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.2047.1078 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302.2047.1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: RAFAEL SOARES CORNETTA 372.246.018/29, CNPJ: 27.302.069/0001-26
 VALOR ESTIMADO: R\$ 27.596,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2021 - FMS - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 FMS - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 FMS - PMBEX
 DOTAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.2047.1078 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302.2047.1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.083,83 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2021 - FMS - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2020 - FMS - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 FMS - PMBEX
 DOTAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 44900.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.2047.1078 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE; 10.302.2047.1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPA; 10.301.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.302.3025.2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62
 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.046,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00037/2021 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB através desta gestora desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2020 - FMS - PMBEX, registro pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2020 - FMS - PMBEX, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ORIUNDOS DE EMENDAS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRÔNICOS E BIOMÉDICOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80

ENDEREÇO: RUA ODON BEZERRA Nº 16, CENTRO, CEP: 58.800-130, SOUSA - PB, (83) 3522-2850 - (83) 9.9115-4156 - (83) 99866-7554 - (83) 9.8650-0565, E-MAIL: PEDIDOSODONTOMEDSOUASPB@GMAIL.COM, VENDASODONTOMEDSOUASPB@GMAIL.COM, ODONTOMED@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 08 DE JUNHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BALDE DE PEDAL Especificação Técnica Características Balde porta pedais, com tampa de pedal totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada a pedal, bafle interno com água removível, capacidade aproximada: 30 l, litros a 45°	PLASNEW	UNID	25	73,00	1.825,00
15	AMALGAMADOR Especificação Técnica Características Modelo de construção digital. Possui bafles de fricção da cápsula articulada e não imobiliza temperatura e possui facilidade na limpeza e desinfecção	KONDENTECH	UNID	03	583,00	1.749,00
17	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO Especificação Técnica Características Distância intercondilar ajustável; guia condílica com inclinação ajustável com sistema de mola que permite prender o ramo superior ao inferior, ajustando os momentos axiais e retornando a posição central e ângulo de Bennett ajustável	BIOARTE	UNID	06	430,00	2.580,00
18	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO/MÓVEL Especificação Técnica Características Aspirador de vácuo capacidade 3l em polímero auto-vidua, aspirador de emergência elétrica e a bateria caso de ligação elétrica	HR HOSPITALAR	UNID	01	1.500,00	1.500,00

compartimento de base	Vacuômetro analógico, glicerinado, auto-licuar, alta vazão; equipamento com LED para medir o nível da carga da bateria. Bateria pode recarregar rapidamente. A bateria interna destinada para ambulância, emergência e com amplo suporte de rod nas unidades UC com free.					
24	MOCHO Especificação Técnica Características Cadeira em aço carbono com espuma, possui regulagem de altura, inclinação e base giratória com 20 rodinhas, suportando até 145 kg.	MAIARTE	UNID	09	249,00	2.241,00
42	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação Técnica Características Escala digital	BALMAX	UNID	06	699,50	4.197,00
50	CADREIRA DE RODAS PARA OBESO Especificação Técnica Características Pes. fixa, com suporte de sutiã, capacidade de 130 kg, braço escamoteável	CBS	UNID	02	850,00	1.700,00
71	ESTETOSCOPIO ADULTO Especificação Técnica Características Aparelho tipo duplo para auscultação de sons cardíacos e pulmonares em aço inoxidável, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos	ADVANTIVE	UNID	10	11,99	119,90
72	ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificação Técnica Características Aparelho tipo duplo para auscultação de sons cardíacos e pulmonares em aço inoxidável, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes pediátricos	ADVANTIVE	UNID	07	11,99	83,93
73	LANTERNA CLÍNICA Especificação Técnica Características Iluminação em LED de alta performance	A+	UNID	03	15,00	45,00
82	NEGATOSCÓPIO Especificação Técnica Características Sistema de iluminação de LED, sensores contínuos, melhor visualização, menor custo, tecnologia sistema de acionamento por toque, sistema de fricção das radiografias por ímãs. Permite 03 posições de trabalho (parede, mesa ou tripé)	BOTRON	UNID	07	220,00	1.540,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.083,83 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Bayeux - PB, 08 de Junho de 2021

ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE